

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO Nº 41/19-CCJ/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Institui a Política Municipal de Atenção,
Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com
Doenças Raras no Município de Porto Alegre.**

Vêm a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Alvoni Medina.

A Procuradoria desta Casa (fls. 07, 07v e 08), em seu Parecer, traduz que a matéria se insere na competência legislativa municipal, tendo em vista que visa suplementar a legislação federal, podendo ser considerada de interesse local, não contendo, preliminarmente, manifesta ilegalidade ou inconstitucionalidade a obstar a sua regular tramitação, conquanto observa a necessidade de adequação do texto.

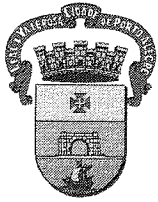
O Autor da Propositura apresenta a Emenda nº 01 (fls. 09 e 10), tendo em vista os apontamentos feitos pela Procuradoria desta casa, com a finalidade de adequar o texto e sanar as incorreções, excluindo do texto do Projeto os dispositivos meramente autorizativos, que suscita o dispositivo no inc. V, do Precedente Legislativo nº 01, de 5 de novembro de 2008, desta Câmara Municipal.

Nesta CCJ, o PLL veio para Parecer deste Vereador Relator.

É o relatório.

Inicialmente, observamos que o eminente Vereador Autor apresenta Proposição meritória, pois visa a estimular mecanismos que possibilitem a devida assistência e amparo, com o objetivo de melhorar o acesso aos serviços de saúde, a informação, e os cuidados adequados aos pacientes diagnosticados com alguma forma de doença rara.

A competência originária do vereador para legislar sobre a matéria está prevista no art. 75, inc. II, combinado com o caput do art. 55, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.



**PARECER CONJUNTO N° 41 /19-CCJ/CUTHAB/CECE/CEDECONDH/COSMAM
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

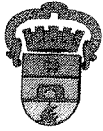
A Emenda n° 01 não apresenta qualquer óbice de natureza jurídica, sendo necessária para corrigir o PLL. A aprovação da Emenda n° 01, afasta os preceitos meramente autorizativos apontados pela Procuradoria desta Casa.

Ante ao exposto, concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda n° 01, e, quanto ao mérito, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda n° 01.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2019.


**Vereador Reginaldo Pujol,
Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 2-12-19
/LS



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 45/19 DATA DA VOTAÇÃO: 2-12-19

PROCESSO Nº 0172119

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Reginaldo Pujol	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Airto Ferronato – Presidente	
Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Dr. Goulart – Presidente	
Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente	
Vereadora Karen Santos	
Vereadora Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Wambert	
Vereador Valter Nagelstein	
Total votos Sim	

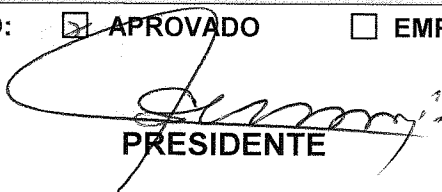
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente	
Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente	
Vereador Alvoni Medina	
Vereador Engenheiro Comassetto	
Vereadora Mauro Zacher	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador Moisés Barboza – Presidente	
Vereador Cláudio Conceição	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Comandante Nádia	
Vereador Luciano Marcantonio	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereadora Lourdes Sprenger – Presidente	
Vereador José Freitas – Vice-Presidente	
Vereador Aldacir Oliboni	
Vereador Hamilton Sossmeier	
Vereadora Cláudia Araújo	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO


PRESIDENTE


SECRETÁRIO AD HOC